



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
AUDITORIA INTERNA



PROGRAMA
ESPACIAL
BRASILEIRO



Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna RAINT - 2018

PRESIDENTE

Carlos Augusto Teixeira de Moura

AUDITOR CHEFE

Eduardo Ribeiro

EQUIPE TÉCNICA

João Sérgio Beserra de Lima

Ailton Bastos de Miranda

Marina Gonçalves Lima (Estagiária)

Cleber da Cruz Rodrigues (Terceirizado)

LISTAS DE SIGLAS E ABREVIAÇÕES

AEB	Agência Espacial Brasileira
AUDIN	Auditória Interna
CGU	Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
DCTA	Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial
DMOD	Divisão de Modernização - AEB
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
IIA	Instituto dos Auditores Internos
IN	Instrução Normativa
INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
MCTIC	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
MD	Ministério da Defesa
PAINT	Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna
PNAE	Programa Nacional de Atividades Espaciais
PNDAE	Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais
POLIGRI	Política de Riscos
POP	Procedimento Operacional Padrão
PROJUR	Procuradoria Jurídica
RG	Relatório de Gestão
SINDAE	Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais
SICONV	Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
TCU	Tribunal de Contas da União
UnB	Universidade de Brasília

SUMÁRIO

LISTAS DE SIGLAS E ABREVIACÕES	3
1 – Introdução.....	5
2 - Atuação da AEB.....	5
3 - Competência e Atribuições da Auditoria Interna.....	6
4 – Recursos Humanos	7
5 – Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINT	7
6 - Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT 2018, realizados, não concluídos e não realizados (item I – Art. 17 IN nº 9 – 09.10.18)	8
7 - Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT (item II – Art. 17 IN nº 9 – 09.10.18).....	8
8 - Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT (item III – Art. 17 IN 9 – 09.10.18)	9
9 - Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias (item IV – Art. 17 IN nº9 – 09.10.18)	9
10 - Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas (item V – Art. 17 IN nº 9 – 09.10.18).....	10
11 - Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados (item VI – Art. 17 IN nº 9 – 09.10.18).....	11
12 - Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício (item VII – Art. 17 IN nº 9 – 09.10.18)	12
13 - Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ (item VIII – Art. 17 IN nº 9 – 09.10.18).....	12
14 – Justificativas para a não execução dos trabalhos previstos no PAINT (Parágrafo Único – Item VIII – Art. 17 – IN nº 09/2018)	13
15 – Destaques de Auditorias.....	13
16 - Considerações Finais	14

1 - Introdução

Este documento é denominado Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT, e tem como objetivo demonstrar de forma resumida as atividades desenvolvidas e resultados alcançados pela Auditoria Interna da AEB, em cumprimento ao previsto no seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2018.

O RAINT ora apresentado foi elaborado à luz da Instrução Normativa nº 9 de 09 de outubro de 2018, editada pela Controladoria-Geral da União – CGU, órgão responsável pela orientação técnica das auditorias internas do poder executivo federal.

Ressaltamos que todas as notas técnicas e relatórios elaborados no âmbito desta Auditoria Interna - AUDIN foram encaminhados à CGU para conhecimento.

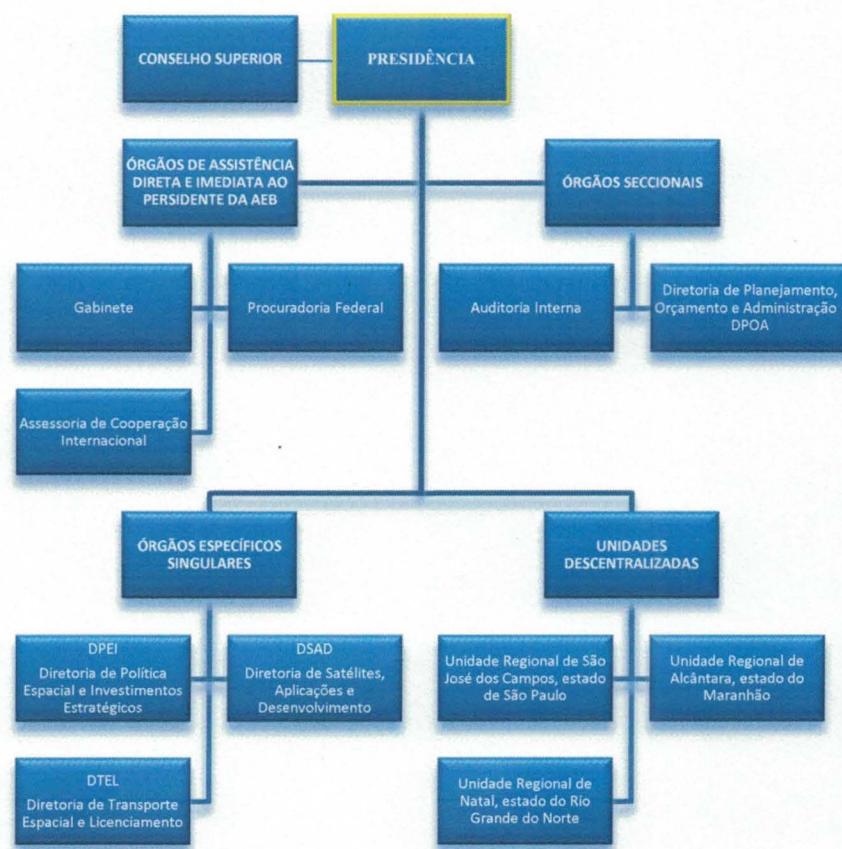
2 - Atuação da AEB

A Agência Espacial Brasileira - AEB é uma Autarquia Federal, de natureza civil, criada pela Lei nº 8.854, de 10 de fevereiro de 1994, com a finalidade de promover o desenvolvimento das atividades espaciais de interesse nacional. A Agência teve em outubro 2016 a sua estrutura regimental aprovada por intermédio do Decreto nº 8.868, por meio do qual foram estabelecidas as seguintes competências:

- I - executar e fazer executar a *Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais - PNDAE* e propor as diretrizes e a implementação das ações dela decorrentes;
- II - propor a atualização da PNDAE e as diretrizes para a sua consecução;
- III - elaborar, atualizar, executar e fazer executar o *Programa Nacional de Atividades Espaciais - PNAE* e as respectivas propostas físicas e orçamentárias;
- IV - promover o relacionamento com instituições congêneres no País e no exterior;
- V - analisar propostas, acordos e convênios internacionais, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores e com o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com vistas à cooperação no campo das atividades espaciais e acompanhar a sua execução;
- VI - emitir pareceres relativos a questões ligadas às atividades espaciais que sejam objeto de análise e discussão nos foros internacionais e neles fazer-se representar, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores e com o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- VII - incentivar a participação de universidades e outras instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento nas atividades de interesse da área espacial;
- VIII - estimular a participação da iniciativa privada nas atividades espaciais;
- IX - estimular a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico nas atividades de interesse da área espacial;
- X - estimular o acesso das entidades nacionais aos conhecimentos obtidos no desenvolvimento das atividades espaciais, com vistas ao aprimoramento tecnológico;
- XI - articular a utilização conjunta de instalações técnicas espaciais, com vistas à integração dos meios disponíveis e à racionalização de recursos;
- XII - identificar as possibilidades comerciais de utilização das tecnologias e as aplicações espaciais, com vistas ao estímulo das iniciativas empresariais na prestação de serviços e na produção de bens;
- XIII - estabelecer normas e expedir licenças e autorizações relativas às atividades espaciais; e
- XIV - aplicar as normas de qualidade e produtividade nas atividades espaciais.

A AEB é o órgão central do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais - SINDAE, dos quais fazem parte, dentre outros, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC e o Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial - DCTA, vinculado ao Ministério da Defesa – MD.

Organograma AEB – Governança (*)



(*) Decreto nº 8.868 de 04/10/2016.

3 - Competência e Atribuições da Auditoria Interna

No âmbito da Agência Espacial Brasileira as atribuições da auditoria estão previstas no Decreto nº 8.868 de 04/10/2016, as quais transcrevemos a seguir:

“Art. 10. À Auditoria Interna compete examinar a conformidade legal dos atos de gestão orçamentário-financeiro, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais e verificar o fiel cumprimento de diretrizes e normas vigentes e, especificamente:

I - verificar a regularidade nos controles interno e externo, especialmente daqueles referentes à realização da receita e da despesa e da execução financeira de contratos, convênios, acordos e ajustes firmados pela AEB;

II - examinar a legislação específica e as normas correlatas e orientar quanto à sua observância; e

III - realizar inspeções regulares para verificar a execução física e financeira de programas, projetos e atividades e executar auditorias extraordinárias determinadas pelo Presidente.”

Além desse Decreto, as ações da auditoria são regulamentadas também pelo Estatuto de Auditoria Interna aprovado pela Portaria nº 142/AEB de 03/08/2017 e alterado pela Portaria nº 38 de 20/02/19, onde estão definidas a abrangência e autoridade; a independência e objetividade; competência e responsabilidade; atuação no gerenciamento da gestão de riscos/controles internos da gestão e a política de capacitação.

Somado a esses regulamentos, a CGU editou normativos que pautam a atuação das AUDIN sendo os seguintes: Instrução Normativa nº 24 de 17/11/15; Instrução Normativa nº 3, de 09/06/17 (Referencial Técnico – Diretrizes e requisitos para a prática profissional da atividade de auditoria interna); Instrução Normativa nº 8, de 06/12/17 (Manual de Orientações Técnicas de Auditoria Interna), Portaria nº 2.737, de 20/12/17 e Instrução Normativa nº 9, de 09 de outubro de 2018.

4 – Recursos Humanos

O trabalho da AUDIN foi reforçado neste ano de 2018 com a entrada de uma estagiária de Contabilidade e atualmente a AUDIN-AEB está composta da seguinte forma:

Servidor	Cargo	Atribuição
1. Eduardo Ribeiro Portaria nº 92/AEB	Auditor Chefe	<i>Responsável pela gestão da unidade, interlocução com os STAKEHOLDERS e Supervisão dos Trabalhos.</i>
2. Ailton Miranda	Chefe de Serviço	<i>Desempenha funções de auditoria e de Supervisão dos Trabalhos.</i>
3. João Sérgio Lima	Analista em C&T	<i>Desempenha funções de auditoria e de substituto do Auditor Chefe.</i>
4. Marina Lima	Estagiária	<i>Aprendizado</i>
5. Cleber da Cruz Rodrigues	Terceirizado	<i>Atividades de organização e apoio</i>

5 – Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINT

Foram realizadas auditorias e análises sendo emitidas 9 Solicitações de Auditorias, tendo como consequência a edição de 4 Relatórios e 7 Notas Técnicas. Somado a isso, destacamos a revisão do nosso Estatuto de Auditoria Interna, baseado na Instrução Normativa nº 9, de 09/10/18, editada pela CGU.

6 - Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT 2018, realizados, não concluídos e não realizados (item I – Art. 17 IN nº 9 – 09.10.18)

Ação	Realizados	Não concluídos	Não realizados
1.1 – Licitações e Contratos	01	---	---
2.1 - Políticas de Riscos	01	---	---
3.1 – Decisões do TCU	01	---	---
3.2 – Recomendações CGU	01	---	---
3.3 – Indicadores da atuação da AUDIN	01	---	---
3.4 – Elaboração do PAINT	01	---	---
3.5 – Elaboração do RAINT	01	---	---
3.6 – Avaliar Controles Internos	---	---	01
4.1 – Ações de Capacitação	01	---	---
4.2 – Sistemas Corporativos	01	---	---
5.1 – Acompanhar Meta 03TE	01	---	---
5.2 – Acompanhar Meta 00VC	01	---	---
5.3 - Transferências	01	---	---
TOTAL	12	---	01

7 - Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT (item II – Art. 17 IN nº 9 – 09.10.18)

Ação	Realizados	Não concluídos	Não realizados
Auditoria de TI Infraestrutura	01	---	---
Cartão Corporativo	01	---	---
TOTAL	02	---	---

8 - Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAIN (item III – Art. 17 IN 9 – 09.10.18)

Ação	Recomendações emitidas e implementadas	Em implementação
1.1 – Licitações e Contratos	01	---
2.1 - Políticas de Riscos	00	---
3.3 – Indicadores da atuação da AUDIN	00	---
3.4 – Elaboração do PAINT	00	---
3.5 – Elaboração do RAIN	00	---
3.6 – Avaliar Controles Internos	---	
4.1 – Ações de Capacitação	00	---
4.2 – Sistemas Corporativos	02	---
5.1 – Acompanhar Meta 03TE	00	---
5.2 – Acompanhar Meta 00VC	00	---
5.3 - Transferências	01	01
TOTAL	4	01

9 - Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias (item IV – Art. 17 IN nº9 – 09.10.18)

Como impactos positivos destacamos a revisão do estatuto de auditoria interna, o qual está à luz da Instrução Normativa nº 09 da CGU, bem como, o reforço da equipe com a participação de uma estagiária do curso de ciências contábeis.

Outro aspecto positivo é o reconhecimento e apoio dado pelos servidores da Agência, incluindo a alta direção, adotando as medidas recomendadas pela AUDIN, bem como, atendendo tempestivamente as solicitações encaminhadas.

Destaca-se também como positivo a interação com os órgãos de controle, CGU e TCU, gerando aprimoramento nas ações desenvolvidas pela AUDIN/AEB, bem como, as capacitações realizadas e as participações em congressos.

No que concerne aos impactos negativos, destacamos diminuição da força de trabalho da Auditoria Interna com a saída de um servidor, impactando na realização de nossas atividades. Portanto, a quantidade de recursos humanos disponível para atender as demandas apresentadas é insuficiente.

10 - Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas (item V – Art. 17 IN nº 9 – 09.10.18)

Nome	Tema	Carga Horária
Eduardo Ribeiro Auditor Chefe	1 – Palestras a) IN 03/2017, IN 24/2015, Portaria 2737/2017 e Normas CGPAR; b) Programa de Integridade CGU (Decreto nº 9.203/2017); c) Gestão de Riscos - Avaliação de Maturidade e roteiro de Auditoria; d) Auditoria Interna: Importância, Papel e Desafios; e) Duplo reporte auditoria e Consultoria 2) Controle da Administração Pública 3) 23º Congresso Latino-Americano de Auditoria Interna	4 2 2 2 4 30 15
Total de horas		59 Horas

Nome	Tema	Carga Horária
João Sérgio Beserra de Lima	1 – Palestra Prestação de Contas do exercício 2017; 2 – Gestão de Risco na Administração Pública; 3 – Seminário Internacional: Governança, Avaliação de Políticas Públicas e Impacto Regulatório; 4 – Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno; 5 – Mestrado em Ciência da Informação (voltado para auditoria interna)	2,5 12 8 24 120
Total de horas		166,5
Ailton Bastos de Miranda	1 – Gestão de Risco na Administração Pública; 2 – Gestão de Risco Operacional, Compliace e Governança Corporativa; 3 - 23º Congresso Latino-Americano de Auditoria Interna	12 16 15
Total de horas		43 horas

11 - Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados (item VI – Art. 17 IN nº 9 – 09.10.18)

Para avaliar o nível de maturação dos controles internos da AEB com base nos trabalhos realizados pela Auditoria Interna no Exercício de 2018, procurou-se estabelecer os seguintes parâmetros:

- Causas que deram motivos aos questionamentos feitos pela Auditoria Interna no exercício de 2018 às áreas auditadas;
- Acompanhamento das recomendações feitas pela Auditoria Interna às áreas auditadas;
- Técnicas e metodologias adotadas quando da realização das auditorias; e
- Paralelo entre a situação em 2018 e 2019.

Percebe-se que ao avaliar os questionamentos feitos às áreas auditadas no exercício de 2018, os problemas apontados no exercício de 2017 não se repetiram, o que se entende como um incremento no nível de maturação dos controles aplicados. De fato, houve questões pontuais que levaram a novos questionamentos. Entretanto, com o devido acompanhamento das recomendações exaradas em 2018, em nossa opinião houve um fortalecimento nos controles internos da AEB.

Ainda em relação aos métodos utilizados, vale mencionar a edição do “Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal”, publicado em dezembro de 2017. Espera-se que os métodos propostos pelo referido manual continuam a ser implementados neste exercício, aumentando o nível de maturação dos controles internos da Agência.

Dante do exposto, entendemos que o nível de maturação dos controles internos da AEB referente às áreas auditadas ainda necessita de aperfeiçoamento/melhorias. Foram encontradas fragilidades em algumas questões pontuais, que, entretanto, foram distintas das apontadas no exercício anterior, o que demonstra uma melhoria dos controles.

As ações promovidas com o intuito de regularizar ou mitigar os riscos decorrentes das fragilidades encontradas no exercício foram explicitadas nas recomendações exaradas nos Relatórios de Auditoria, mormente quando da expedição de recomendações, que foram acompanhadas durante o exercício, com o intuito de verificar se as falhas apontadas foram sanadas.

Cabe ressaltar que em 23 de agosto de 2018, foi editada a Portaria AEB nº 147, onde institui as instâncias responsáveis pela política de Governança, Gestão da Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão da AEB denominada POLIGRI, portanto, todas essas ações devem ser fortalecidas no decorrer da gestão.

12 - Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício (item VII – Art. 17 IN nº 9 – 09.10.18)

FINANCEIRO	NÃO FINACEIROS
Não houve neste exercício.	<p>Acompanhamento das Transferências de Execuções Descentralizadas – TED's.</p> <p>Esse acompanhamento foi realizado em conjunto com as Diretorias da AEB e em virtude desse trabalho houve um considerável aumento no número do envio de Relatório de Cumprimento do Objeto – RCO por parte dos beneficiários.</p> <p>Todo esse trabalho teve como consequência um aumento no número de TED's concluídos. Em 2017 de 60 TED's apenas 5 estavam concluídos e já em 2018 de 63 TED's e 27 foram concluídos. Cabe ressaltar que há TED vigentes.</p> <p>Em 21/12/2018 a AEB expediu a Portaria nº 254 – DOU 09/01/2019, com o objetivo de uniformizar os critérios e procedimentos relacionados aos TED's.</p>

13 - Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ (item VIII – Art. 17 IN nº 9 – 09.10.18)

Foi realizada reunião em 2018 com o Coordenador-Geral de Capacitação e Qualidade da CGU, para tratar do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ no âmbito da AUDIN/AEB, e, durante o Exercício de 2018, foi iniciada a elaboração do nosso programa, para ser implantado no Exercício de 2019.

14 – Justificativas para a não execução dos trabalhos previstos no PAINT (Parágrafo Único – Item VIII – Art. 17 – IN nº 09/2018)

Item 3.6 Avaliar controles internos. Não foi possível a realização, devido à incompatibilidade de agendas e à diminuição da força de trabalho disponível na AUDIN/AEB.

15 – Destaques de Auditorias

15.1 - Ação nº 5.1 – Acompanhamos a Meta 03TE - lançar o primeiro satélite de observação da Terra da série Amazônia, da Ação Orçamentária da área finalística - 20VC - Desenvolvimento, Lançamento e Operação de Satélites, com a Infraestrutura Associada, do Programa N° 2056 Política Espacial.

15.2 - Ação nº 5.2 – Acompanhamos a Meta 00VC - Realizar voo de qualificação do Veículo Lançador de Microssatélites (VLM 1) com carga útil nacional da Ação Orçamentária - 20V0 - Projeto - Veículos Lançadores - do Programa Nacional de Atividades Espacial - PNAE 2012 - 2021.

15.3 – Contribuição, apresentando a visão de auditoria, junto a comissão constituída pela AEB para avaliar a execução das obras realizadas no Centro de Lançamento de Alcântara - CLA, no âmbito da Empresa Binacional Alcântara Cyclone Space – ACS, culminando na elaboração de um Relatório Técnico o qual foi encaminhado à CGU.

15.4 - Ações voltadas ao acompanhamento das recomendações da CGU, tendo como consequência uma redução considerável no número de pendências junto àquele Órgão de Controle.

15.5 – Por intermédio dos trabalhos de auditoria realizado em 2017, a respeito dos bens móveis da AEB, foi realizado uma melhor organização dos acervos, constatando que não havia necessidade de containers alugado, sendo assim, não ocorreu a renovação do contrato de containers, gerando uma economia para os próximos exercícios de aproximadamente R\$27.000,00 anuais.

16 - Considerações Finais

Com o advento da nova gestão da AEB, é prevista uma redefinição do modelo de governança da Agência, bem como, do Programa Espacial Brasileiro. Sendo assim, no decorrer do exercício de 2019 deverá haver mudanças estruturantes na forma de atuação da Agência, tendo consequências no mapeamento de seus processos e na gestão de seus riscos.

No exercício 2018, além do acompanhamento da implementação da política de riscos, dos controles internos e da integridade, iniciamos também o nosso Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.

Além disso, em 2018 destacamos o fortalecimento na ação de capacitação, pois cada servidor da auditoria incluindo o Auditor-Chefe, teve no mínimo 40 horas de treinamento, conforme previsto no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal editado pela CGU.

Conforme preconizado pela CGU a atuação da AUDIN deve ser realizada como a terceira linha de defesa prestando serviços de avaliação e de consultoria baseada nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade, tendo como propósito aumentar e proteger o valor organizacional das instituições.

Diante disso, os esforços desta Auditoria Interna estão direcionados para esse viés e tem como objetivo principal contribuir para o aprimoramento das políticas públicas, bem como, auxiliar a AEB na realização de seus objetivos.

Ressaltamos que cumprimos mais de 90% das ações previstas no nosso planejamento para o Exercício de 2018, sempre procurando enfatizar as atividades mais relevantes e finalísticas da AEB, sendo assim, submeto o presente relatório à apreciação do Presidente da AEB, de modo a atender a diretriz estabelecida no Art. 18 da Instrução Normativa CGU nº 9/2018.

Brasília, 27 de março de 2019.

Ailton Bastos de Miranda
Chefe de Serviço

João Sérgio Beserra de Lima
Analista em C&T

Eduardo Ribeiro
Auditor Chefe

